



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 678/13**

Contrato nº. **551/14**

Processo Administrativo n.º 37.773/2014 – Dispensa Licitatória – Art. 24, Inc II

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **IGOR AUGUSTO BEBIANO DA SILVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO DESENHISTA DE AUTOCAD.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **CARLOS EDUARDO COLENCI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 15.495.056 e inscrito no CPF sob nº. 090.053.798-12, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **IGOR AUGUSTO BEBIANO DA SILVA**, portador do CPF n.º 389.622.548-08, residente e domiciliado em Botucatu/SP, na Rua João Francisco Gramuglia, nº 192 – Chacara recreio Havai, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no nos autos do Processo Administrativos acima descritos e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de outubro de 2014, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados neste, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de 30/10/2014 à 29/10/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

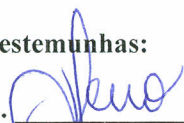
Botucatu, \_\_\_\_ de 13 OUT 2014 de 2014.

  
**CARLOS EDUARDO COLENCI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


  
**IGOR AUGUSTO BEBIANO DA SILVA**  
Contratado

**Testemunhas:**

1.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3